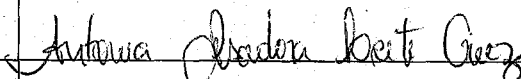



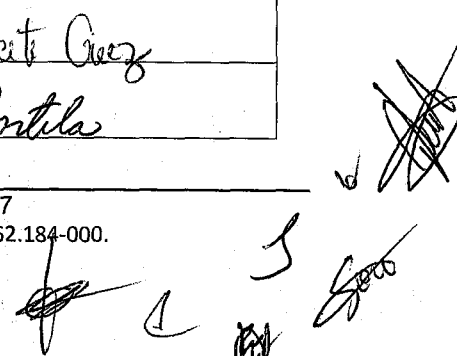
ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2303.01/2017 SMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ.

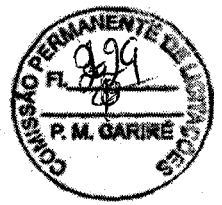
Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2017, às 09:00 (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, estando presente a Equipe de Pregão desta Prefeitura, composta por: Antônia Isadora Leite Cruz – **Pregoeira**, Ivan Mario Ribeiro Portela e Francisco Carlos Epaminondas Silva – **membros**, tendo ainda dado uma tolerância de 20 (vinte) minutos e em seguida realizou-se a abertura da sessão do PREGÃO PRESENCIAL supracitado, que tem como objeto a **Locação de Ônibus destinado ao evento Brincando com Esporte no município de Cariré**, devidamente aprovada pela Procuradoria deste Município, conforme parecer constante do presente processo. Após as apresentações, a Pregoeira proferiu algumas informações iniciais, observando pontos do edital. Vale ressaltar, que estavam presentes ao certame as empresas: 1 - SÃO JORGE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Fortaleza, estado do Ceará, na Av. Jovita Feitosa, 2278, Parquelândia, inscrita no CNPJ sob o n° 17.140.415/0001-63, representada por Francisco Sávio Venâncio Bonfim, Portador do CPF n° 057.931.693-93, onde logo em seguida a pessoa que veio com os envelopes retirou todos os seus documentos, alegando que não tinha interesse em participar do presente certame. 2 - C. DO NASCIMENTO GOMES – ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Frecheirinha, estado do Ceará, na Rua Iracema, Anexo A, 290, Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 23.658.718/0001-75, representada pelo Sr. Leonardo Elias de Lima (procurador), portador do CPF n° 603.679.853-90. 3 - ROBERTO M. MESQUITA – ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Frecheirinha, estado do Ceará, na Rodovia Br. 222, km 281, Frei Anastácio, inscrita no CNPJ n° 15.380.416/0001-50, representada pelo Sr. Jocélio Aguiar Lima (procurador) portador do CPF n° 610.320.833-52. 4 - E G R PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Reriutaba, estado do Ceará, na Rua São Luiz, sn, Distrito de Amanaiara, com documentação entregue através do Sr. Francisco Welton de Sousa, sem poderes para representação. A Pregoeira convocou os representantes das licitante para apresentação dos documentos, ou seja: credenciamento, declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, declaração de atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006, para os casos de ME e EPP, e envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas acima identificadas. Logo em seguida Após Início da Sessão, o Sr. Jocélio Aguiar Lima, alegando ser representante da empresa ROBERTO M. MESQUITA – ME, solicitou que fosse constado na presente Ata que o representante da empresa JAIRO ROBERTO CRUZ DE ALMEIDA – ME, CNPJ sob o n° 11.186.594/0001-93 desistiu de participar do certame por ocasião de uma suposta ligação telefônica que o argumentante supostamente ouviu, onde a pessoa que supostamente acompanhava o representante da empresa SÃO JORGE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME teve contato com o dono da empresa ora citada e nada mais disse. Após o recebimento da documentação, passou-se para análise dos documentos relativos ao credenciamento das empresas perante o certame. Dando continuidade a Pregoeira faz constar o resultado do Credenciamento das empresas: **Empresa Credenciada: SÃO JORGE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** encontra-se Credenciada por

[Handwritten signatures and initials]

cumprir com todos os requisitos do Edital. **Empresas Descredenciadas:** C. DO NASCIMENTO GOMES – ME e a empresa ROBERTO M. MESQUITA – ME, por não apresentar reconhecimento de firma em cartório nas declarações relativas ao Credenciamento, descumprindo com o Edital em seu item 3.3 “Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, bem como todas as declarações necessárias e exigidas em todas as fases deste processo licitatório deverão ter suas assinaturas devidamente reconhecido firma em cartório competente, caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma destas exigências, o mesmo será desqualificado desta e das demais fases”. A empresa E G R PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, encontra-se Descredenciada por não apresentar nenhuma das declarações necessárias ao credenciamento, descumprindo com o Edital em seu item 6.6, §III bem como descumpriu com o Art. 4º, § VII da Lei 10.520/2002. A Pregoeira perguntou aos presentes se todos concordavam com o resultado, onde todos responderam que sim, que reconheciam todos os atos praticados pela Pregoeira, e que abriam mão dos prazos recursais previstos na legislação vigente. Foi então aberto o envelope contendo as propostas de preços da licitante credenciada na presença de todos, disponibilizada para que seja analisada e rubricada por todos os presentes, e logo em seguida a Pregoeira da início a análise da proposta de preços da Licitante credenciada. Após análise, a Pregoeira faz constar que a proposta de preços encontra-se devidamente classificada, em seguida questionou a todos os presentes se os mesmos concordavam com o resultado, onde todos responderam que sim, não tendo nada a discordar e abrindo mão dos prazos recursais previstos na Legislação vigente. Fase de lances: A Pregoeira da início a fase de lances, e conforme definido no mapa de lances, a empresa SÃO JORGE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME foi arrematante de todos os itens, totalizando o valor global de R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais). Foi aberto então o envelope contendo os documentos de Habilitação da empresa arrematante, disponibilizado para que os presentes analisem e rubriquem, e logo em seguida a Pregoeira da início a análise da documentação. Após análise, a Pregoeira faz constar que a empresa arrematante encontra-se devidamente Habilitada por cumprir com os requisitos do Edital, em seguida, questiona aos presentes se todos concordam com o resultado ora proferido, onde todos responderam que sim, não tendo nada a discordar. A Pregoeira declara a empresa SÃO JORGE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME vencedora de todos os itens do certame por apresentar o menor lance verbal. Novamente a Pregoeira questiona aos presentes se os mesmos concordavam com o resultado, onde todos responderam que sim, e que abriam mão dos prazos recursais previstos na Legislação vigente, logo em seguida, a Pregoeira ADJUDICA os itens do certame na presente Ata. Nada mais tendo a considerar, foi lavrada a presente ata que vai lida, achada de acordo e assinada por todos e encerrada a sessão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ASSINATURAS
Antônia Isadora Leite Cruz Pregoeira	
Ivan Mario Ribeiro Portela Membro	





Francisco Carlos Epaminondas Membro	<i>Francisco Carlos Epaminondas Mch.</i>
LICITANTES	ASSINATURAS
SÃO JORGE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	<i>Francisco Sávio J. Borfin</i>
C. DO NASCIMENTO GOMES - ME	<i>Leonardo Estanislau</i>
ROBERTO M. MESQUITA - ME	<i>Joelcio Aquino Nunes</i>
E G R PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	<i>Francisco Wilton de Souza</i>